

# BOLETIM INFORMATIVO DA FESSP/MT

Ano 2015 – abril/maio – edição 1

## INAUGURAÇÃO DO COMPER – CPA E INÍCIO DAS OBRAS DA NOVA SEDE

No dia 25 de fevereiro de 2015 foi inaugurada o supermercado COMPER no terreno da FESSP/MT no bairro do CPA-CUIABÁ. Uma das contrapartidas para a cessão de uso da área é a construção de nossa nova sede que já está em obras. A previsão de término das obras é de dezembro de 2015. O árduo trabalho de toda a diretoria da FESSP/MT possibilitou esta parceria de sucesso.



INÍCIO DAS OBRAS DA NOVA SEDE- FEV 2015



## REGISTRO SINDICAL – UMA NECESSIDADE DE TODOS OS SINDICATOS

A diretoria da FESSP/MT esteve participando de tratativas com a CSPB (Confederação dos Servidores Públicos do Brasil) e a NCST (Nova Central Sindical dos trabalhadores) para viabilizar o apoio logístico e institucional para aqueles sindicatos que desejam assessoria para a obtenção do registro sindical.

O presidente da FESSP/MT, Bendito Augusto Daltro de Carvalho, solicitou este apoio tendo em vista as limitações logísticas de nosso Estado e a falta de estrutura das entidades que iniciam seu processo de formação.

### Registro Sindical – uma necessidade das entidades sindicais

Em uma breve análise estamos respondendo algumas questões sobre o tema, para uma orientação sobre o procedimento. Maiores informações pelo nosso e-mail: [juridico.fesspmt@gmail.com](mailto:juridico.fesspmt@gmail.com).

#### **P: Quais são os benefícios de se obter o REGISTRO SINDICAL?**

R: A entidade que possui o registro sindical tem o direito ao código sindical e poderá receber a contribuição sindical obrigatória diretamente em sua conta. Os dirigentes passam a gozar da proteção da lei para o exercício de suas atividades sindicais. Outro ponto importante é a possibilidade de agir em juízo representando seus sindicalizados.

#### **P: Qual é a norma legal que regulamenta esse procedimento?**

R: Está em vigor a portaria nº326, de 1º de março de 2013 que vem a regulamentar toda a sistemática do registro sindical.

*“A entidade que possui o registro sindical tem o direito ao código sindical e poderá receber a contribuição sindical obrigatória diretamente em sua conta.”*

**P: Como funciona este procedimento?**

R: O sindicato se inicia com a registro de seu estatuto no cartório de Pessoas Jurídicas, com isso já podem obter o CNPJ perante a Receita Federal do Brasil. Para o início do processo no MTE são feitas as publicações e assembleias necessárias para o início do processo de Registro perante o Ministério do Trabalho, que necessita do Certificado Digital e-CNPJ para ter seu início.

## ASSÉDIO MORAL EM PAUTA

A diretoria da FESSP/MT esteve participando das discussões iniciais do Projeto de Lei nº 60/2015 do Deputado Coronel Taborelli, projeto de lei nº 60/2015 - Protocolo nº 709/2015 - Processo nº 157/2015. O projeto tem como objetivo a luta por melhores condições de trabalho para o servidor Estadual, e objetiva a regulamentação das condutas tipificadas como assédio moral.

O presidente da FESSP/MT, Bendito Augusto Daltro de Carvalho, solicitou apoio de seu corpo jurídico para que possamos viabilizar estudos para a implementação desta nova lei e que possamos estender essa luta aos colegas dos servidores públicos municipais.

No Estado de São Paulo foi aprovada uma lei com esse objetivo de iniciativa dos parlamentares e infelizmente o governador do Estado vetou o projeto, a casa das leis daquele Estado derrubou o veto e insistindo na tese do vício de iniciativa do projeto de lei, não conformado o Estado de São Paulo iniciou o controle de constitucionalidade pela ADI 3980.

Lembrando, que ocorre o vício de iniciativa quando o poder legislativo resolve legislar sobre matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado, nos termos do inciso V, do art.66 da Constituição do Estado de Mato Grosso é de competência exclusiva do governador iniciar esse processo legislativo quando se tratar de organização e funcionamento da Administração pública.

### URV – direito a correção de 11,98% a nova vitória do servidor público

Atualmente os servidores públicos especulam em demasia sobre o direito a pleitear o direito a revisão salarial da URV, aqui segue um pequeno roteiro para a verificação se há ou não direito. Porém, é necessário a análise de um advogado para se certificar do direito e iniciar os procedimentos judiciais.

#### **P: O que é URV? Por que ela é devida aos servidores públicos?**

R: A URV foi instituída março de 1994 durante a mudança da moeda anterior para o Real e determinou os critérios de conversão para essa transição. Ficou determinado que os salários deveriam ser convertidos com base no valor estipulado na data de criação da unidade (1º de março de 1994). Mas alguns Estados e municípios realizaram essa conversão desprezando a data do pagamento dos vencimentos dos servidores, o que gerou perdas monetárias para os servidores.

#### **P: Quem tem direito de pleitear esse direito?**

R: Deve-se observar os seguintes requisitos: 1) A carreira que o servidor deve existir desde março de 1994 no ente; 2) Não poderá ter sido reorganizada ou reestruturada e realizada a regularização dessa correção. 3) ser servidor público ativo, ser aposentado ou pensionista.

#### **P: Quais são os direitos que o servidor público pode obter com o êxito nessa ação?**

R: Pode ter um incremento de 11,98% em seus vencimentos atuais e receber o retroativo aos últimos 5 (cinco) anos da data da propositura da ação.

## O QUE É ASSÉDIO MORAL?

É a exposição do servidor público ou de qualquer trabalhador a situações humilhantes e vexatórias propiciadas pelo abuso de autoridade nas relações de trabalho. Podendo ser exteriorizado por ação, gesto ou palavra praticada de forma repetitiva para atingir a autoestima e a autodeterminação de outro agente público. Apesar desta conduta poder ser tipificada como falta funcional a sua prática deve ser objeto de regulamentação específica para que o combate as estas práticas sejam mais incisivas e determinantes. Caso venha sofrendo este tipo de abuso procure sua entidade sindical ela poderá lhe orientar a resolver o problema.





**FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**



### Fale Conosco:

**FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO – FESSP/MT**

Rua Antonio Batista Belém, 36 – Bairro Lixeira – CEP 78008-465- Cuiabá- MT

Tel.: (65) 3028-7155

[daltrofessp@gmail.com](mailto:daltrofessp@gmail.com)

[juridico.fesspmt@gmail.com](mailto:juridico.fesspmt@gmail.com)

## NOVAS REGRAS PARA AFASTAMENTO DE DIREGENTES SINDICAIS DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

A Emenda a Constituição Estadual nº73 de 2015, promulgada em 07 de janeiro de 2015, alterou a redação do art. 133 da Constituição Estadual:

Art. 133 Quando no exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical ou associativa, representativa de categoria profissional de membros da Administração Pública será colocado à disposição da entidade, desde que:

I - seja solicitado e não ultrapasse o limite de 01 (um) servidor em entidades que congregue até 100 (cem) representados; (Nova redação dada pela EC 73/15)

II - seja solicitado e não ultrapasse o limite de 03 (três) servidores em entidades que congregue de 101 (cento e um) a 1000 (mil) representados; (Nova redação dada pela EC 73/15)

III - seja solicitado e não ultrapasse o limite de 04 (quatro) servidores em entidade que congregue um mínimo de 1.000 (mil) representados. (Acrescentado pela EC 73/15).

---

## DIRETORIA DA FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO

**Benedito Augusto Daltro de Carvalho** – Presidente

**Dulcemar Galdino Delgado** – Vice- presidente

**Cristiane Barela Souza Araujo** – 2ª vice- presidente

**Frederico Marcio Poncê Correa da Costa** – Secretário Geral

**Evaldo Resende Duarte** – 1ºsecretário

**Willian Rossi** – 2ºSecretário

**Antonio Marques de Pinho** –Tesoureiro Geral

**Deusdete Teodoro Resende** – Tesoureiro Adjunto

**Fábio Domingues Bueno** – Diretor Jurídico

**Aparecida Silva Rodrigues** – Diretora de Assuntos da Área Estadual

**Benedito da Conceição** – Diretor de Assuntos da Área municipal

**José Guilherme de Souza** – Diretor de Assuntos de Aposentados e Pensionistas

**Luiz Carlos de Campos Borges** – Diretor de Assuntos Sindicais

**Adão Barbosa Garcia** – Diretor Social

**Welson Mesquita de Oliveira** – Diretor de Eventos

**Adriano Marlon Perotti**- Vice – presidente do polo Norte

**José Antônio Fávero** – Vice –presidente do polo Sul

**Amauricio Alves Cordeiro** – Vice –presidente do polo Leste

**Luiz Wanderlei dos Santos** – Vice – Presidente do Polo Oeste

**Felix Ferreira da Silva** – Vice – Presidente do Polo Médio -Norte

**Edécio de Souza Melão** – Presidente do Conselho Fiscal:

**Rosino Simão Teixeira** – 1º Conselheiro do Conselho Fiscal:

**Odenel Moreira de Castilho** – 2º Conselheiro do Conselho Fiscal:

**Nicodemos Nunes** – 3ºconselheiro (Suplentes do Conselho Fiscal)

**Evaldo Brito** – 4ºConselheiro (Suplentes do Conselho Fiscal)

**Eder Gomes de Moura** – 5ºConselheiro (Suplentes do Conselho Fiscal)